



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Número do Contrato: 090201/2023
Dispensa de Licitação n.º 010/2023	Proc. Adm. N.º 020201/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, N.º 125, 1.º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ – MA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Sousa Viana, portador do CPF n.º 784.220.863-87, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico – do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva, com trocas de peças se necessário.	SERVIÇO	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
TOTAL: Dezesete mil reais					R\$ 17.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTRATANTE  
Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

ANALOGICATEC CONSULTORIA E  
ELETRONICA LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por ANALOGICATEC  
CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188  
Dados: 2023.02.15 09:55:21 -03'00'

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME  
CONTRATADO

Edson de Sousa Viana  
Proprietário da empresa  
CPF: 784.220.863-87

**TESTEMUNHAS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

CONTRATO Nº 090201/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, Nº 125, 1 º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ – MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Edson de Sousa Viana, Sócio Administrativo.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2023

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

### SUMÁRIO

DECRETO: Páginas .....	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO : Páginas .....	1/3
<b>PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:</b>	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Páginas .....	3/3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Páginas .....	3/3
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas .....	4/4



### DECRETO

#### DECRETO Nº. 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal de nº 755/2023, que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo; e

**CONSIDERANDO** o desmembramento na anterior Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate à Pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO EDNO DO NASCIMENTO MELO no cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 090201/2023PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e de outro lado ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, Nº 125, 1ª ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ - MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Edson de Sousa Viana, Sócio Administrativo.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 09 de fevereiro de 2023

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021